

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
Eletrônico de Imóveis GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRICULA

40.947

FICHA

1

Santo André, 26 de Janeiro de 1984.

IMÓVEL: O apartamento nº 24, localizado no 2º pavimento - do Bloco à Rua Dr. Nelo Rosati (Rua Cinco) nº 67, Condomínio Residencial Itacuruçá, no Conjunto Habitacional dos Metalúrgicos do ABCD, constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviços, tendo 51,370000m² de área útil, 3,900625m² de área comum construída, 55,270625m² de área total construída, correspondendo-lhe uma vaga indeterminada, em estacionamento coletivo, do tipo descoberta e uma fração ideal no terreno de 0,15625% do todo da quadra E, nesta cidade e comarca de Santo André, a qual assim se descreve: tem início no ponto 112, situado no alinhamento da Rua 5, lado esquerdo de quem da Rua Dracena entra para a Rua 5 e limítrofe entre o Sistema de Recreio 13 e a quadra em descrição; daí segue confrontando com o referido Sistema de Recreio, com a distância de 26,10m até o ponto 156; daí deflete à direita, com a distância de 5,91m até o ponto 155; daí deflete à esquerda, com a distância de 16,00m até o ponto 154; daí deflete à direita, com a distância de 9,20m até o ponto 153; daí deflete à esquerda, com a distância de 25,00m até o ponto 152; daí deflete à direita, percorrendo a distância de 15,00m até o ponto 151; daí deflete à esquerda, com a distância de 12,00m até o ponto 150; deste ponto deflete à direita, percorrendo a distância de 49,00m até o ponto 149; daí deflete à direita, com a distância de 12,00m até o ponto 148; daí deflete à esquerda, com a distância de 31,50m até o ponto 147; daí deflete à esquerda, com a distância de 12,00m até o ponto 146; daí deflete à direita, percorrendo a distância de 78,00m até o ponto 145; daí deflete à direita, com a distância de 12,00m até o ponto 144; deste ponto, deflete à esquerda, com a distância de 31,50m até o ponto 143; daí deflete à esquerda, com a distância de 11,00m até o ponto 142; daí deflete à direita, com a distância de 19,00m até o ponto 141, confrontando do ponto 112 ao ponto 141 com o Sistema de Recreio 13; daí deflete à direita, seguindo pelo alinhamento da divisa da gleba, com áreas da CESP, com a distância de 281,02m até o ponto 191; daí deflete à direita, confrontando com a área comercial existente, com a distância de 38,00m até o ponto 189; daí deflete à direita, com a distância de 11,00m até o ponto 188; daí deflete à esquerda, com a distância de 16,00m até o ponto 187; daí deflete à direita com a distância de 5,00m até o ponto 186; daí deflete à esquerda, com a distância de 22,00m até o ponto 185, já no alinhamento da divisa da gleba, com a Rua 6; confrontando desde

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

40.947

FICHA

1

VERSO

o ponto 189 até o ponto 185 com o Sistema de Recreio 18; do ponto 185, deflete à direita, seguindo pelo alinhamento da divisa da gleba com a Rua 6, com a distância de 22,00m até o ponto 118; daí deflete à direita, em curva com desenvolvimento de 5,68m até o ponto 117, já no alinhamento da rua 5; daí segue pelo alinhamento da Rua 5, com a distância de 42,50m até o ponto 184; daí deflete à direita, com a distância de 13,00m até o ponto 183, confrontando, neste trecho, com o Sistema de Recreio 17; daí deflete à esquerda confrontando com o referido Sistema de Recreio, com a distância de 31,00m até o ponto 182; daí deflete à esquerda, ainda confrontando com o referido Sistema de Recreio, com a distância de 13,00m até o ponto 181, já no alinhamento da Rua 5; daí deflete à direita, seguindo pelo alinhamento da Rua 5, com a distância de 78,90m até o ponto 180; daí deflete à direita, confrontando com o Sistema de Recreio 16, com a distância de 13,00m até o ponto 179; daí deflete à esquerda, confrontando com o referido Sistema de Recreio, com a distância de 31,00m até o ponto 178; daí deflete à esquerda, ainda confrontando com o Sistema de Recreio 16, com a distância de 13,00m até o ponto 177, já no alinhamento da Rua 5; daí deflete à direita, seguindo pelo alinhamento da rua 5, com a distância de 12,00m, até o ponto 116; daí segue ainda pelo alinhamento da rua 5, em curva com desenvolvimento de 15,00m até o ponto 115; deste ponto segue em linha reta, confrontando com a Rua 5, com a distância de 1,20m até o ponto 176; daí deflete à direita, confrontando com o Sistema de Recreio 15, com a distância de 5,00m até o ponto 175; daí deflete à esquerda, com a distância de 21,00m até o ponto 174; daí deflete à direita, com a distância de 12,00m até o ponto 173; daí deflete à esquerda, com a distância de 15,00m até o ponto 172; daí deflete à direita, percorrendo a distância de 25,00m até o ponto 171; daí deflete à esquerda, com a distância de 4,80m até o ponto 170; daí deflete à direita, com a distância de 10,00m até o ponto 169; daí deflete à esquerda com a distância de 6,40m até o ponto 168; daí deflete à esquerda, com a distância de 10,00m até o ponto 167; daí deflete à direita, com a distância de 7,50m até o ponto 166; deste ponto, deflete à esquerda, com a distância de 16,00m até o ponto 165; daí deflete à direita com a distância de 9,00m até o ponto 164; daí deflete à esquerda com a distância de 25,00m até o ponto 163; deste ponto deflete à direita, com a distância de 14,00m até o ponto

CONTINUA NA FICHA 2

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉMATRICULA
40.947FICHA
2Santo André, 26 de janeiro de 1984.
CONTINUAÇÃO DA FICHA 1

162; daí deflete à esquerda, com a distância de 16,00m até o ponto 161, já no alinhamento da Rua 5, confrontando desde o ponto 176 até o ponto 161, com o Sistema de Recreio 15; daí, deflete à direita, seguindo pelo alinhamento da rua 5, com a distância de 48,00m até o ponto 160; daí deflete à direita, confrontando com o Sistema de Recreio 14 com a distância de 14,00m até o ponto 159; daí deflete à esquerda, ainda confrontando com o referido Sistema de Recreio, com a distância de 31,00m até o ponto 158; daí deflete à esquerda, confrontando com o Sistema de Recreio 14, com a distância de 14,00m até o ponto 157, já no alinhamento da rua 5; daí deflete à direita seguindo pelo alinhamento da rua 5, com a distância de 77,00 m até o ponto 114; daí segue, ainda, pelo alinhamento da rua 5, em curva com desenvolvimento de 8,10m até o ponto 113; daí segue pelo alinhamento da rua 5, em curva com desenvolvimento de 17,11m até o ponto 112, onde teve início esta descrição; o perímetro encerra a área de 39.744,56 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS METALÚRGICOS DO ABCD, com sede na Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 445, em São Caetano do Sul, SP, inscrito no C.G.C.M.F. sob o nº 51.138.758/0001-21.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 1, na Matrícula 24.731 (Ver Matrícula 26.945; especificação registrada na Matrícula nº 36.331).

O Oficial,

Carlos Roberto Rodrigues Pinto
CARLOS ROBERTO RODRIGUES PINTO
OFICIAL MAIOR

R.1/M 40.947, 26 de janeiro de 1.984.=

Por contrato particular de 25 de novembro de 1982, legalizado, a proprietária acima mencionada transmitiu a título de venda e compra para JORGE PESSO NETO, RG. nº 5.743.856, industrial e s/mulher DIVANIR ALVES MORAES PESSO, RG. nº 4980.145, industrial, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6515/77, inscritos no CPF. sob nº 493.808.698-00, res. e dom. em São Paulo, à Rua Tomás Pereira Valente, nº 92, Parque São Lucas,

CONTINUA NO VERSO

MATRICULA

40.947

FICHA

2

VERSO

pelo valor de Cr\$ 3.743.573,30 , o imóvel objeto desta Matrícula.

Registrado por

Ariovaldo Wosnik - esc. aut^o.

R.2/M 40.947, 26 de janeiro de 1.984.=

Pelo contrato referido no R.1, verifica-se que os adquirentes alí referidos e qualificados deram em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, - por sua filial de São Paulo, localizada à Avenida Paulista, - 1842, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 00.360.305/0238-21, o - imóvel objeto desta Matrícula, em garantia do pagamento integral da dívida de Cr\$ 3.794.525,84, pagável na forma do - título, com os prazos, juros, multas, condições e correção - monetária dele constantes, o qual fiza fazendo parte inte- - grante deste registro, uma vez que foi microfilmado sob nº - 84.254.

Registrado por

Ariovaldo Wosnik - esc. aut^o.

Av.3/M 40.947, 26 de janeiro de 1.984.=

Pelo contrato referido no R.1, a credora, CAIXA ECONÔMICA - FEDERAL - CEF, filial de São Paulo, deu em caução ao BANCO - NACIONAL DA HABITAÇÃO, com sede no Distrito Federal- Brasília, - funcionando também na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida República do Chile, nº 230, inscrito no CGCMF sob nº 33.633.686/0001-07, o crédito hipotecário de que é detentora conforme registro 2, supra, do valor de Cr\$ 3.794.525,84.

Averbado por

Ariovaldo Wosnik - esc. aut^o.

Av.4/M 40.947, em 16 de dezembro de 1986

Do requerimento de 12/12/1986, devidamente legalizado e da - averbação feita à margem do assento de casamento, termo nº... 30826, L^a.B-82 Fls.133, do Cartório do Registro Civil do 26^o -

(cont.na ficha 3)

MATRICULA

40.947

FICHA

3

Santo André, 16 de dezembro de 19 86
 (continuação da ficha 2)

Subdistrito de S. Paulo-Capital, conforme mandado de 02-04-1986, sentença de 14-03-1986, transitada em julgado, foi homologado o Divórcio do casal JORGE PESSO NETO e DIVANIR ALVES MORAES PESSO, voltando ela a assinar o nome de solteira ou seja, DIVANIR ALVES MORAES.-

Averbado por:

(Ariovaldo Wosnik-esc.aut.º)

Av.5/M. 40.947, em 22 de maio de 1.987.

Por requerimento de 19 de maio de 1987 devidamente legalizado, da certidão termo nº 35.373, fls. 187 do Livro B-112, do Cartório de Registro Civil do 26º Subdistrito de São Paulo-Capital, verificada-se que DIVANIR ALVES MORAES contraiu matrimônio com BENEDITO FRANCISCO DE SOUZA, aos 22 de novembro de 1986, no regime da comunhão parcial, passando a contraer-se a assinar-se DIVANIR ALVES MORAES DE SOUZA.-

averbado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.aut.º.

Av.6/M. 40.947, em 22 de maio de 1.987.

Por instrumento particular de 24 de março de 1987, devidamente legalizado, verifica-se que tendo ocorrido a incorporação do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Cancelada a Av.3 da matrícula.-

averbado por:-

Ariovaldo Wosnik-esc.aut.º.

R.7/M. 40.947, em 22 de maio de 1.987.

Pelo contrato referido na Av.6, JORGE PESSO NETO, RG nº 5.743.856, industriário, brasileiro, divorciado, CPF/MF nº 493.808.698 00, res. e dom. nestacidade, na Rua Pr. Nelo Rosati, nº 67, apt.º 27 e, DIVANIR ALVES MORAES DE SOUZA, RG nº 4.980.145, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência

(continua no verso)

MATRICULA

40.947

FICHA

3

VERSO

da Lei 6515/77 com BENEDITO FRANCISCO DE SOUZA, RG nº 3.719.326 brasileiro, operador de máquinas, inscrito no CPF/MF sob o nº 61 1.162.039/04, res. e dom. na ra Tomas Pereira Valente, nº 91, em São Paulo-Capital; transmitiram por venda feita à JEAN STEFANOS COSMOS SOUCOUROGLOU, RG nº 2.092.056, industrial e s. mr. ELIZABETH LISBOA SOUCOUROGLOU, encarregada de escritório, RG nº 3.627.307, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 inscritos no CPF/MF sob o nº 01 0.942.118/34, res. e dom. nesta cidade, na rua Caminho do Pilar, nº 1696; pelo valor de Cz\$ 195.167,88, a imóvel objeto da presente matrícula.-

registrado por:-

Ariovaldo Woshnik-esc. autº.

Av. 8/M. 40.947, em 22 de maio de 1.987.

Pelo contrato referido na Av. 6, JEAN STEFANOS COSMOS SOUCOUROGLOU e s. mr. ELIZABETH LISBOA SOUCOUROGLOU, já qualificados, sub-rogaram-se em todos os direitos e obrigações decorrentes do ônus da matrícula, obrigando-se a pagar, digo, obrigando-se a pagar a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, que concordou com a venda e a substituição dos devedores, a importância de Cz\$ 188.167,88, em 237 prestações mensais e consecutivas, do valor inicial de Cz\$ 1.125,45, vencendo-se a primeira delas em 25/03/1987, com as demais condições constantes do título, hoje microfilmado sob o nº 117.701.

averbado por:-

Ariovaldo Woshnik-esc. autº.

Av. 9, aos 04 de fevereiro de 2.004.

Título prenotado sob nº 235530 aos 27/01/2004.

Cancelamento de hipoteca

Por instrumento particular de 28/03/2003, a Caixa Economica Federal, autorizou o cancelamento do R.2 e Av.8 da matrícula.-

continua na ficha 4

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERALPRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

40.947

FICHA

4

Santo André, 04 de fevereiro de 2.004.
continuação da ficha 3


 Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

Av. 10, aos 02 de outubro de 2.018

Título prenotado sob nº. 438212, aos 26 de setembro de 2.018.

Penhora

Por certidão passada aos 25 de setembro de 2.018, pelo 7º Ofício Cível do Foro Regional de Santana, Comarca de São Paulo, Capital, emitida por Renato Desco Milani, Escrevente, extraída da ação de Execução Civil nº. 0023679-56.2005, onde figura como exequente JOANA DARC DOS SANTOS ROCHA, inscrita no CPF/MF sob nº. 603.514.114-53; e como executadas ELIZABETH LISBOA SOUCOUROGLOU, já qualificada; e NEUZA BARBOSA CARDOSO, inscrita no CPF/MF sob nº. 070.883.028-53, cujo valor da dívida é R\$129.608,29, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada Elizabeth Lisboa Soucouroglou, sendo esta nomeada depositária do bem.


 Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO

 Documento registrado eletronicamente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ri digital

